Município de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532 8100 – Fone Fax (44) 3532 8121
E-mail: pmms@visaonet.com.br

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
Realidade e Progresso
2005/2008

LEI Nº 350/2007
DATA – 18 de dezembro de 2007.

SÚMULA : Altera o art. 02 da Lei 167/02 de 28 de agosto de 2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

***Art. 1.º** - Fica alterado o artigo 02.º da Lei 167/02 de 28 de agosto de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 2.º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Rede Municipal de Ensino.....
II - Magistério Público Municipal.....
III - Coordenador Pedagógico.....
IV – Professor.....
V – Funções de magistério.....
§ 1º - .....
§ 2º- .....
VI – Pedagogo, o titular de cargo da carreira de magistério que desenvolve atividades de supervisão, orientação, coordenação e outras na área da administração escolar.

***§ 1.º** - Altera os anexos II e III;*

***§ 2.º** - Cria o anexo VII, todos referentes a lei municipal citada em epígrafe.*

***Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

HUGO BERTI
Prefeito Municipal

Município de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532 8100 – Fone Fax (44) 3532 8121
E-mail: pmms@visaonet.com.br

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
Realidade e Progresso
2005/2008

CARGO: PEDAGOGO

CÓDIGO: PEDG
HABILITAÇÃO MÍNIMA: Curso de Pedagogia, com habilitação em Coordenação; Supervisão e Orientaçãol
ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental – 1ª à 4ª séries
Educação Infantil
CLASSES: PEDG – LP e PEDG - PG

FUNÇÕES:

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ANEXO II

CARGO: PEDAGOGO

CLASSES	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
LP	PEDG - LP	1 a 15	Curso de Pedagogia, com habilit. em Coordenação; Supervisão e Orientação	PG
PG	PEDG – PG	1 a 15	Pós-graduação em nível De Especialização	------

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS
Professor	120
Professor de Educação Infantil	15
Coordenador Pedagógico	12
Pedagogo	15

Hugo Berti
Prefeito Municipal

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PEDAGOGO

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
LP	500,00	515,00	530,45	546,36	562,75	579,63	597,02	614,93	633,38	652,38	671,95	692,10	712,87	734,25	756,28
PG	565,00	581,95	599,40	617,39	635,91	654,98	674,62	694,86	715,71	737,18	759,29	782,07	805,53	829,69	854,58

Hugo Berti
Prefeito Municipal